



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
Q-202 N AV. TEOTÔNIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 -
Palmas - TO

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 13/2026, DE PRESTAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇOS AUXILIARES À ADMINISTRAÇÃO), COMPREENDENDO O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, E A EMPRESA RDN SERVIÇOS LTDA.

A União, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**, com sede Avenida Teotônio Segurado, Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Lotes 01/02, Palmas/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.789.902/0001-72, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **José Machado dos Santos**, nomeado pela Portaria PRES nº 317, de 03/07/2025, e pelo Secretário de Administração e Orçamento, **Teodomiro Fernandes Amorim**, nomeado pela Portaria PRES nº 402, de 01/07/2021, e a empresa **RDN SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.286.846/0001-30**, sediada na Av Rio Branco, 404, Sala 806, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-203, representada por **Salomão Lebelson Szafir**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados no certame, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 0011792-74.2025.6.27.8000** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente **Termo de Rescisão do Contrato nº 13/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto rescindir, de forma amigável, nos termos do **inciso II, do artigo 138, da Lei nº 14.133/2021**, o **Contrato nº 13/2026**, o qual teve por objeto a prestação de serviços continuados de apoio administrativo (serviços auxiliares à Administração), compreendendo o **cargo de Auxiliar Administrativo**, mediante alocação de postos de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, em **08/06/2026**, o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Não tendo havido prestação dos serviços objeto do referido Contrato, não há direito da Contratada à percepção de valores.

CLÁUSULA QUARTA– DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Distrato.

Por estarem de acordo, assinam o presente Termo por meio do do Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal.

Salomao Lebelson Szafir
Usuário Externo



Documento assinado eletronicamente em 09/06/2026, às 15:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TEODOMIRO FERNANDES AMORIM
Secretário de Administração e Orçamento



Documento assinado eletronicamente em 09/06/2026, às 15:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANA CECILIA MACHADO CATAPAN
Diretora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente em 09/06/2026, às 15:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302690766** e o código CRC **250EF89F**.